



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.016/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Autoriza a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos milreais)**, para inserir crédito orçamentário visando a adequação orçamentária para empenhar e pagar a despesa oriunda de operação de crédito efetuada para aquisição de 02 ônibus escolares, de forma a computar os valores no índice constitucional de aplicação de despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 15 de Março de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41 incisos I da Lei Federal nº. 4.320/64:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL

3.2.90.21.00 – 729 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

200.000,00

Total da Suplementação

200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

18.003.04.843.0005.0.002. - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

3.2.90.21.00 – 100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

200.000,00

Total da Redução:

200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Esperança – PR, 15 de Março de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA